



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI

Rua Albino Gomes da Silva 06, Ed. Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ. CEP: 23.895-215

seroprevi.rj.gov.br

contato@seroprevi.rj.gov.br

(21) 2682-0075

CNPJ: 08.881.803/0001-04

PORTARIA

Nº 115/2023

SEROPÉDICA/RJ, 07 de agosto de 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA de Gláucia Valéria Castro da Silva Predes, em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora GLÁUCIA VALÉRIA CASTRO DA SILVA PREDES, mat. 00986, Professora Doc II 22h e 30min, com base no art. 6º da E.C. nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CRFB/1988, fixando seu benefício conforme segue:

Vencimento base: R\$ 3.113,59

Quinquênio Itaguaí - 02(20%): R\$622,71

Quinquênio Seropédica - 03(30%): R\$ 934,08

TOTAL: R\$ 4.670,38

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/03/2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **HUGO LOPES DE OLIVEIRA - DIRETOR-PRESIDENTE**, CPF: 142.75*.**7-*0 em 07/08/2023 11:56:01, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1126.5956.501H.A347.0717, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 15F.45A - Tipo de Documento: PORTARIA - Nº 115/2023.

Elaborado por **LARISSA RIBEIRO MOREIRA OLIVEIRA**, CPF: 148.27*.**7-*3, em 07/08/2023 10:04:26, contendo 227 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 10U5.5R04.725R.7562.4476

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.seroprevi.rj.gov.br/verdocumento>





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0947 DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **RAQUEL MOREIRA DA COSTA**, matrícula nº. **13470**, lotada (o) na Secretaria de Educação, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **01/08/2023 a 29/10/2023**, conforme Processo nº. **3856/2023**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina Ferreira da Costa
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0948 DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **ALDA CHRISTINA LOPES SIQUEIRA**, matrícula nº. **12396**, lotada (o) na Secretaria de Educação, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com seus efeitos a partir de **09/08/2023 a 06/11/2023**, conforme Processo nº. **3833/2023**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina Ferreira da Costa
Secretária de Administração
Matr. 1703

ATO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO

FÊNIX RECICLAGEM LTDA
CNPJ: **36.181.976/0001-66**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAS, no uso de suas atribuições, torna público que concedeu ao empreendimento **FÊNIX RECICLAGEM LTDA**, CNPJ N° **36.181.976/0001-66**, a Licença Municipal de Operação - LMO N°005/2023, referente ao processo SEMAS N° 5305/2023, emitida em 17 de julho de 2023. Esta licença é válida até 17 de julho de 2028 e autoriza a empresa a exercer a atividade de Usina de Triagem de Resíduos, no endereço Rua Odalina Maria Bernatti Pimenta, S/N, CEP 23894-794, Boa Esperança, Seropédica – Rio de Janeiro.

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE (SEROPREVI)

ATOS DO GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA 114/2023 O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022, **RESOLVE:**

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA de Ana Maria Torres de Mello, em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ com PROVENTOS PROPORCIONAIS a servidora ANA MARIA TORRES DE MELLO LOPES, mat. 01628, Professora Doc II, com fulcro no art. 40, §1º, I da CRFB/1988, com redação dada pela E.C. nº 41/2003, fixando seu benefício em R\$ 1.202,46.

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 20/06/2018 (data do laudo incapacitante).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente.

PORTARIA 115/2023 O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022, **RESOLVE:**

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA de Gláucia Valéria Castro da Silva Predes, em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora GLÁUCIA VALÉRIA CASTRO DA SILVA PREDES, mat. 00986, Professora Doc II 22h e 30min, com base no art. 6º da E.C. nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CRFB/1988, fixando seu benefício conforme segue:

Vencimento base: R\$ 3.113,59
 Quinquênio Itaguaí – 02(20%): R\$622,71
 Quinquênio Seropédica - 03(30%): R\$ 934,08
 TOTAL: R\$ 4.670,38

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/03/2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente.

CERTIDÃO DE REGISTRO Nº XX/2023 Certifico que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo TCE/RJ nº 237433-1/2018 decidiu pelo registro da aposentadoria por invalidez de ANA MARIA TORRES DE MELLO LOPES, conforme consta no Livro 161, sob o nº 81.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente.

Certifico que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo TCE/RJ nº 225788-1/2023 decidiu pelo registro da aposentadoria por incapacidade permanente de ROSILENE SOARES DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO SILVA, conforme consta no Livro 181, sob o nº 671.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente.

PORTARIA Nº 027/2023 O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022, RESOLVE:

Republicar conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no Proc. nº 222346-8/2023, que passa a constar a seguinte redação:

Art. 1º CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE VITALÍCIA a DULCINÉA SALUSTIANO BRITO, na qualidade de cônjuge do finado servidor JOACIR SOARES DA SILVEIRA, matrícula nº. 13490, zelador escolar, ativo, com fulcro no art. 40, § 7º da CRFB/88 com redação dada pela E.C nº103/2019 c/c artigos 3º, I, 4º, I e §4º, 18 e 19, I, "b", da Lei Complementar Municipal 003/2022, ficando seu benefício fixado em R\$ 682,54 a ser pago em cota única a beneficiária, conforme Proc. nº 00000718.1.19-2022.

Art. 2º Não se aplica ao presente ato concessório o disposto no §2º no art. 201 da CRFB/88, em função da pensionista possuir outra fonte de renda, nos termos do §8º do art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 003/2022.

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 06/12/2022 (data do óbito) de forma vitalícia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente.

